



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

EDITAL Nº 05/PROEN/IFAC - COMPLEMENTAR - VAGAS REMANESCENTES/2021

Processo nº 23244.001160/2020-61

EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 08, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS XAPURI

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela Portaria Ifac nº 441, de 08 de abril de 2020, publicada no DOU, nº 69 de 09/04/2020, seção 2, página 25, **torna público** o edital de vagas remanescentes para provimento de vagas nos **CURSOS DE GRADUAÇÃO** do *Campus* Xapuri, para ingresso no **2º (segundo) semestre de 2020**, observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo de vagas remanescentes está a cargo da Pró-reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Políticas de Graduação, a quem cabe a responsabilidade de coordenar o processo seletivo e divulgar as informações necessárias à sua realização.

1.2. Os Cursos de Graduação, públicos e gratuitos, objeto deste certame, serão realizados presencialmente, devendo o(a) candidato(a) ter disponibilidade de tempo para a realização de atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o Calendário Acadêmico e o Projeto Pedagógico do Curso.

1.3. Os cursos serão ofertados de forma presencial, no entanto, em função da situação de excepcionalidade ocasionada pela Pandemia por Covid-19, haverá a possibilidade de realização de aulas não presenciais.

1.4. O Processo Seletivo está aberto, exclusivamente, para os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e que participaram pelo menos de uma edição do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos de 2010 a 2019**.

1.5. O candidato poderá obter informações e detalhamento sobre os cursos no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>.

1.6. O Processo Seletivo para os Cursos de Graduação, será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do(a) candidato(a) conforme o seu desempenho com base em resultados obtidos no **Enem 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**.

1.7. As inscrições serão *online*, no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>, no período de **19 de janeiro de 2021 até as 23h59min do dia 25 de janeiro de 2021**.

1.8. Este Edital é público e amplamente divulgado, portanto, a sua leitura na íntegra é imprescindível para inscrição no Processo Seletivo. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a leitura do mesmo, assim não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma de realização do Processo Seletivo de vagas remanescentes para os cursos de graduação do *Campus* Xapuri está representado a seguir:

PERÍODOS/DATAS	ETAPAS
15/01/2021	Publicação do Edital no <i>site</i> institucional
19/01/2021 a 25/01/2021	Período de inscrições <i>online</i>
26/01/2021 Após as 17h	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
27/01/2021	Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
28/01/2021 Após as 17h	- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo - Resultado Final do Processo Seletivo - Convocação dos candidatos para matrícula – 1ª chamada nominal
29/01, 01 e 02/02/2021	Período de matrícula para os candidatos convocados na 1ª chamada nominal
03 a 10/02/2021	Período de publicação das chamadas nominais para preenchimento das vagas remanescentes

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, LOCAIS, CURSOS E VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 70 (**setenta**) vagas, para os cursos de graduação do Instituto Federal do Acre, conforme o quadro a seguir:

Campus	Curso	Turno	Vagas remanescentes
Xapuri	Tecnologia em Agroindústria	Noturno	33
	Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	37

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site do Ifac, no período descrito no Cronograma estabelecido neste edital. Para se inscrever o (a) candidato (a) deverá acessar a página do Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre <<https://web.ifac.edu.br/processoseletivo/>>. Clicar no link: "INSCREVA-SE AQUI". Selecionar o *campus*, o curso desejado, preencher todos os campos obrigatórios apresentados na ficha de inscrição, conferir os dados e finalizar enviando o formulário preenchido.
- 4.2. O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da inscrição. O seu preenchimento é OBRIGATÓRIO.
- 4.3. O (A) candidato (a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Políticas de Graduação e a outrem, equívocos constantes nas informações inseridas no formulário de inscrição.
- 4.4. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabiliza por informações prestadas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5. Para efetuar a inscrição é necessário que o candidato preencha todos os campos do formulário eletrônico e finalize a inscrição.
- 4.6. Para candidatos (as) estrangeiros (as) será aceito para inscrição o Registro Nacional de Estrangeiro-RNE.
- 4.7. Os (As) candidatos (as) que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar o campus, no endereço constante no **item 9.1** deste edital, **no período da manhã das 08h às 12h**, munidos dos documentos necessários, onde serão disponibilizados computadores conectados à internet.
- 4.8. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo será classificatório, sem nota de corte.
- 5.2. Para a classificação dos candidatos, serão somadas as notas obtidas nas áreas de: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Redação, do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de **2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019** (conforme o ano informado previamente na inscrição). No caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).
- 5.3. Será eliminado e não receberá nenhuma classificação o candidato que:
- Tiver pontuação zero em ao menos uma das áreas de conhecimento;
 - Tiver pontuação zero na prova de redação;
 - Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo 2020.2;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Acre – Ifac;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo 2020.2;
 - Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado na data estipulada no Cronograma estabelecido neste edital no site do Ifac: <www.ifac.edu.br>

7. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1. Podem interpor recurso referente ao resultado preliminar: o (a) candidato (a) cujo nome não conste na ordem de classificação; que não esteja de acordo com a pontuação obtida; ou que não concorde com sua posição na ordem de classificação.

7.2. A interposição de recurso deve ser feita via e-mail: <selecao@ifac.edu.br> no período previsto no Cronograma estabelecido neste edital, seguindo as orientações abaixo:

- a) Enviar para o e-mail selecao@ifac.edu.br;
- b) Anexar ao e-mail o **requerimento de recurso - ANEXO I** deste edital;
- c) **Não esquecer de colocar no assunto do e-mail: P. S.V.R. 2020.2 _ CURSO DE GRADUAÇÃO - RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR.**

7.3. A Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes divulgará o resultado do (s) recurso (s) impetrado (s) pelo (s) candidato (s), após às 17 horas da data prevista no Cronograma deste Edital.

7.4. As decisões dos recursos serão publicadas no site do Ifac <www.ifac.edu.br> Portanto, não serão encaminhadas respostas individuais.

7.5. Se houver alteração na ordem de classificação dos (as) candidatos (as) em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

7.6. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no **subitem 7.2** deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado, será divulgado no site do Ifac: <www.ifac.edu.br> a partir das 17 horas, na data prevista no Cronograma deste Edital.

8.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. O candidato deverá realizar sua matrícula no Registro Acadêmico do campus para o qual foi selecionado, no período de **29/01, 01 e 02/02/2021**, nos locais especificados abaixo:

Curso	Campus	Endereço
Tecnologia em Agroecologia	Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000
Tecnologia em Agroindústria	Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000

9.2. Os candidatos devem comparecer utilizando máscaras, respeitar a distância de 1,5 metro de outras pessoas que estiverem no local e respeitar as orientações do servidor responsável.

9.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato (ver **ANEXO II** - modelo de procuração).

9.4. Os candidatos deverão assinar, no ato da matrícula, declaração de que não estão matriculados em outro **Curso de Graduação em instituição pública de ensino superior**, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei 12.089/2009.

9.5. O candidato selecionado deverá apresentar e entregar no ato da matrícula a seguinte documentação em fotocópia, juntamente com o documento original para autenticação ou, devidamente autenticada:

- a. certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar;
- b. documento de identidade (documento oficial com foto);
- c. cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- e. comprovante original de endereço, completo com CEP, e atualizado (últimos três meses).

9.6. Serão considerados documentos de identidade, de acordo com a Lei 12.037/2009 os seguintes documentos:

- a. carteira de identidade;
- b. carteira de trabalho;
- c. carteira profissional;
- d. passaporte;
- e. carteira de identificação funcional;
- f. outro documento público que permita a identificação do candidato.

- 9.7. O Ifac, por meio da Assistência Estudantil, poderá realizar entrevistas e, se necessário, programar visitas ao local de domicílio do estudante, para averiguar as informações socioeconômicas declaradas no ato da matrícula.
- 9.8. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 9.9. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo.
- 9.10. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao Ifac, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.
- 9.11. Havendo ocorrência do caso previsto no **subitem 5.2** deste Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo ESTUDANTE na instituição para a qual foi convocado, devendo a IES aplicar o critério definido pelo § 2º do art. 44 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996](#).
- 9.12. **Os (As) candidatos (as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do campus para o qual se inscreveu.**
- 9.13. O Campus por meio do Diretor Geral e da Coordenação de Registro Acadêmico, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino, através da Diretoria de Políticas de Graduação, a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O resultado do Processo Seletivo é válido, exclusivamente, para ingresso no período letivo de 2020.2.
- 10.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site www.ifac.edu.br, bem como alterações deste Edital.
- 10.3. Não serão abertas as turmas que, após finalização do processo seletivo 2020.2, não obtiveram o mínimo de 60% das matrículas homologadas;
- 10.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Políticas de Graduação, pelo endereço eletrônico <selecao@ifac.edu.br> ou através do telefone (68) 2106-6853.
- 10.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, por meio da Pró-Reitoria de Ensino/Diretoria de Políticas de Graduação.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I - Requerimento de recurso;
- 11.1.2. Anexo II - Procuração (modelo).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alécio Souza de Oliveira, Diretor(a) de Políticas de Graduação em exercício**, em 15/01/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 15/01/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 15/01/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280429** e o código CRC **7464FEED**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	

RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Curso pretendido			
A Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes			
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:			
<hr/>			
_____, ____ de _____ de 2021		_____ Assinatura do Candidato	
INSTRUÇÕES:			
Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital Complementar Proen/Ifac nº 05 de 15 de janeiro de 2021.			

ANEXO II – PROCURAÇÃO (MODELO)
EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPE, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR (A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPE, para fins de representação na matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – *Campus* _____, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – AC, _____ de _____ de _____.
 (cidade) (dia) (mês) (ano)

 <Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

Esta procuração deverá ser utilizada, exclusivamente, para fins de representação do candidato na matrícula.

1. A procuração deverá estar acompanhada do documento de Identidade e CPF do (a) candidato (a) e do (a) procurador (a), autenticados, ou original + cópia para autenticação por um servidor do Ifac.

